

Gonçalves; Relator José Cidade do Nascimento; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 11) Processo: n.º 2008.000033/CETRAM/PA; Interessado: **André Miranda Cardoso Filho;** Relator José Cidade do Nascimento; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 12) Processo: n.º 2008.000031/CETRAM/PA; Interessado:**Vera Lúcia Cavalcante Queiroz;** Relator José Cidade do Nascimento; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 13) Processo: n.º 2008.000032/CETRAM/PA; Interessado:**Archeteclino Jesuino;** Relator José Cidade do Nascimento; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 14) Processo: n.º 2008.000029/CETRAM/PA;Interessado:**Roberto Tetsuo Fujiyama;** Relator: Candido José C. F. Araújo Filho; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 15) Processo: n.º 2008.000020/CETRAM/PA;Interessado:**Dionísio Antônio Anselmo;** Relator: Yolanda Aurora Marçal Galvão; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 16) Processo: n.º 2008.000005/CETRAM/PA;Interessado:**Sergio Alexandre Santos Silva;** Relator: Mário Martins Júnior; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 17) Processo: n.º 2008.000016/CETRAM/PA;Interessado:**Empresa Brasileira de Correios e telégrafos;** Relator: Mário Martins Júnior; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 18) Processo: n.º 2008.000017/CETRAM/PA;Interessado:**Empresa Brasileira de Correios e telégrafos;** Relator: Mário Martins Júnior; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 19) Processo: n.º 2008.000018/CETRAM/PA;Interessado:**Empresa Brasileira de Correios e telégrafos;** Relator: Mário Martins Júnior; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 20) Processo: n.º 2008.000036/CETRAM/PA;Interessado:**Empresa Brasileira de Correios e telégrafos;** Relator: Mário Martins Júnior; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 21) Processo: n.º 2008.000037/CETRAM/PA;Interessado:**Empresa Brasileira de Correios e telégrafos;** Relator: Mário Martins Júnior; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 22) Processo: n.º 2006.000133/CETRAM/PA;Interessado: **Dionísio Antônio Anselmo;** Relator: Mário Martins Júnior; Decisão: Por MAIORIA de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser CANCELADA a penalidade aplicada. 23) Processo: n.º 2007.000138/CETRAM/PA;Interessado:**Empresa Brasileira de Correios e telégrafos;** Relator: Mário Martins Júnior; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 24) Processo: n.º 2007.000151/CETRAM/PA;Interessado:**Empresa Brasileira de Correios e telégrafos;** Relator: Mário Martins Júnior; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. . 25) Processo: n.º 2007.000152/CETRAM/PA;Interessado:**Empresa Brasileira de Correios e telégrafos;** Relator: Mário Martins Júnior; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 26) Processo: n.º 2007.000153/CETRAM/PA;Interessado:**Empresa Brasileira de**

Correios e telégrafos; Relator: Mário Martins Júnior; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 27) Processo: n.º 2007.000154/CETRAM/PA;Interessado:**Empresa Brasileira de Correios e telégrafos;** Relator: Mário Martins Júnior; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 28) Processo: n.º 2008.000040/CETRAM/PA;Interessado:**Higor Antônio Ramos Corrêa;** Relator: Luiz Octávio Lima Rayol; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 29) Processo: n.º 2008.000041/CETRAM/PA; Interessado: **Miguel Salomão Quadros Castelo Branco;** Relator: Luiz Octávio Lima Rayol; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO. 30) Processo: n.º 2007.000042/CETRAM/PA;Interessado:**Antônio Modesto Lisboa Lopes;** Relator: Luiz Octávio Lima Rayol; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 31) Processo: n.º 2007.000016/CETRAM/PA;Interessado:**Empresa Brasileira de Correios e telégrafos;** Relator: Isnard Alves Ferreira; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 32) Processo: n.º 2007.000017/CETRAM/PA;Interessado:**Empresa Brasileira de Correios e telégrafos;** Relator: Isnard Alves Ferreira; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 33) Processo: n.º 2007.000018/CETRAM/PA;Interessado:**Empresa Brasileira de Correios e telégrafos;** Relator: Isnard Alves Ferreira; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 34) Processo: n.º 2007.000019/CETRAM/PA;Interessado: **Empresa Brasileira de Correios e telégrafos;** Relator Isnard Alves Ferreira; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 35) Processo: n.º 2007.0000054/CETRAM/PA;Interessado:**B & M Construtora Ltda;** Relator Isnard Alves Ferreira; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 36) Processo: n.º 2007.000055/CETRAM/PA;Interessado: **B & M Construtora Ltda;** Relator Isnard Alves Ferreira; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 37) Processo: n.º 2007.000056/CETRAM/PA;Interessado:**Marlon Tenório Troccollis;** Relator Isnard Alves Ferreira; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 38) Processo: n.º 2007.000057/CETRAM/PA;Interessado: **Emílio Médici da Silva Campos;** Relator Isnard Alves Ferreira; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Senhor Presidente e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes, representantes de seus respectivos órgãos e entidades.

LUIZ OTÁVIO MACIEL MIRANDA
Representante do DETRAM/PA
Ten. Cel. QOPM RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS
Representante da Polícia Militar do Estado do Pará
CAP. QOPM LUIZ OCTÁVIO LIMA RAYOL
Representante da Companhia Independente de Polícia Rodoviária
CANDIDO JOSÉ COSTA FERREIRA ARAÚJO FILHO
Representante da Secretaria de Estado de Transportes
YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO
Representante da Polícia Civil do Estado do Pará

MARIA CRISTINA AIEZZA JAMBO			
Representante da Companhia de Transportes do Município de Belém			
ANA NÉLIA MOTA VINHOTE			
Representante do Departamento Municipal de Trânsito de Ananindeua			
DÉLCIO ARTHUR FARIAS DE SOUZA			
Representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém			
LUIZ GALVANI LUZ DA SILVA			
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte de Cargas;			
MÁRIO MARTINS JÚNIOR			
Representante do Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte			
JOSÉ CIDADE DO NASCIMENTO			
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transporte de Passageiros			
ISNARD ALVES FERREIRA			
Representante da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal			
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 24081114100			
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA			
EDITAL DE NOTIFICACAO DE INFRACOES DE TRANSITO			
Belém, 24 de Dezembro de 2008			
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nr.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicacao, nos termos da Resolucao do CONTRAN nr.149/03.			
CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA			
DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAM-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSABIL PELA PONTUACAO DECORRENTE,			
NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §7 E 8 DA LEI FEDERAL NR.9.503/97. O formulario da apresentacao do real infrator pode ser encontrado no DETRAM/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.			
Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto	Hora Nr.do Auto
			Descricao
JUI9754PA	MILTON CARLOS SANTOS BARROS	25/10/2008	
15:00	0000242903	COND O VEIC EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO	
JVW6652PA	SERGIO RICARDO DOS SANTOS RIOS	24/10/2008	
10:05	0000222595	COND. C/ EQUIP. PROIBIDO	
JUF6299PA	CLEBSON DE SOUZA PALHETA	26/10/2008	
15:21	0000234574	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO	
SEGURANCA			
JVS0456PA	JAIR MARCOLINO	25/10/2008	04:15 0000242264
DIR C/ CNH	VENCIDA MAIS DE 30D		
NGS5201PA	LUCIVAL OLIVEIRA GOMES	25/10/2008	20:22
0000242459	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO		
SEGURANCA			
Belém, 24 de Dezembro de 2008			
Maria da Conceicao Lobao da Silva			
Procuradora Juridica			
Visto:			
Livio Rodrigues de Assis			
Diretor Geral			